CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1120 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.810.182,94 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.810.182,94 (Três Milhões Oitocentos e Dez Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) , para atender remanejamento de despesa entre órgãos.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de Junho de 2009.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 23/06/2009
Em 2.º Turno 25/06/2009

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 27/06/2009
Edição 6878
Ass.: Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NR**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-17.512.0041.2.010	623	3390.39	3.810.182,94	
31.01-17.512.0041.2.010	186	3390.39		3.810.182,94
TOTAIS:	**-**	**-**	**3.810.182,94**	**3.810.182,94**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 23/06/2009
Em 2.º Turno 23/06/2009
Nilton Pinto
Presidente